



Pauta da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Data: 08 de março de 2016, às 10:00 h

Local: Sala de reunião das Comissões

Item I – Dos Comunicados

Item II – Da Pauta – Matérias para discussão e votação

01 - Leitura e aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária da CEOF, realizada em 08/12/2015.

02 – PL N° 23/2015

Autoria: Deputado Julio Cesar

Relator: Deputado Professor Israel

Ementa: Institui o passe livre para atletas no Sistema de Transporte Público do Distrito Federal e dá outras providências.

Parecer: Pela aprovação e admissibilidade com a Emenda Modificativa apresentada pelo Relator.

03 – PL N° 446/2015

Autoria: Deputado Wasny de Roure

Relator: Deputado Professor Israel

Ementa: Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder a isenção do ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias na aquisição de veículos que especifica e dá outras providências.

Parecer: Pela inadmissibilidade.

04 – PL N° 303/2015

Autoria: Deputado Professor Israel

Relator: Deputado Julio Cesar

Ementa: Altera a Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo.

Parecer: Pela aprovação e admissibilidade com a Emenda Modificativa apresentada pelo Relator.

05 – PL N° 726/2015

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

Ementa: Dispõe sobre o polo atrativo de trânsito previsto no art. 93 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito



Brasileiro, e dá outras providências.

Parecer: Pela aprovação e admissibilidade das Emendas nºs 4 e 5.

06 – INDICAÇÃO Nº 6523/2015

Autoria: Deputado Lira

Ementa: Sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo, que adote as medidas necessárias com vistas à implantação do Programa “Frente de Trabalho de Emergência”, voltadas para trabalhadores de baixa renda que se encontram desempregados atualmente no Distrito Federal.

07 – INDICAÇÃO Nº 6532/2016

Autoria: Deputado Lira

Ementa: Sugere ao Governador do Distrito Federal que envie a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que altere a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

08 – INDICAÇÃO Nº 6606/2016

Autoria: Deputado Cláudio Abrantes

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhe a todos os Órgãos vinculados ao Poder Executivo, sejam da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, orientação no sentido de que: 1) na totalidade dos editais de licitação referentes a obras, serviços ou compras, seja obrigatória a presença de cláusula informando ao licitante que o vencedor do certame, para firmar o contrato com a administração pública deverá prestar caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, com a finalidade de resguardar eventuais dívidas com os trabalhadores terceirizados; 2) que nos contratos a serem firmados figure cláusula da qual conste que sendo a caução prestada em espécie os valores deverão ser depositados no Banco de Brasília, em conta vinculada ao órgão da administração responsável pela licitação e que a quantia somente poderá ser levantada por parte do caucionante, ao termo final do contrato, acrescida dos juros bancários e correção monetária, no caso de inexistir qualquer dívida trabalhista; 3) que conste dos contratos a serem assinados pelos vencedores da licitação cláusula impingindo ao contratado, em caso de atraso no pagamento de qualquer verba trabalhista, multa diária de 1/30 avos sobre valor devido e incidência de correção monetária após 30 dias, sendo estes valores revertidos aos funcionários que deixaram de receber o que lhe era devido; 4) que conste como cláusula contratual que o não pagamento de qualquer verba trabalhista aos empregados por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, autoriza o saque dos valores caucionados, por parte do órgão responsável pela licitação e contrato, para os pagamentos devidos e obriga o contratado a recomposição dos 10% (dez por cento), em um período de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual.



09 – INDICAÇÃO Nº 6645/2016

Autoria: Deputada Sandra Faraj

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, através do Secretário de Fazenda, Dr. João Antônio Fleury Teixeira, o envio para a CLDF do Projeto de Lei concedendo isenção de ICMS nas compras dos itens de segurança pessoal obrigatórios para os Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal.

10 – INDICAÇÃO Nº 6668/2016

Autoria: Deputado Professor Israel Batista

Ementa: Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde, providências no sentido de realizar compra de reagentes, ar comprimido e recursos humanos necessários para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento do Núcleo Bandeirante.

11 – INDICAÇÃO Nº 6676/2016

Autoria: Deputada Celina Leão

Ementa: Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, apresentando Projeto de Lei que dispõe sobre o piso salarial dos profissionais de Educação Física, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

12 – INDICAÇÃO Nº 6765/2016

Autoria: Deputada Celina Leão, Deputados Chico Vigilante, Julio Cesar e outros

Ementa: Sugere ao Governo do Distrito Federal que envie a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que altere a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, renomeia e acrescenta novos parágrafos ao art. 10 da referida Lei, define normas gerais para a formação dos cadastros de reserva e convocação dos concursados excedentes aprovados na etapa eliminatória dos certames.

Brasília, 07 de março 2016

LEONIRA BERNARDES PAULINO

Comissão de Economia Orçamento e Finanças

SECRETÁRIA

**PUBLICADO NO DCL Nº 42, DE 07/03/2016, PÁGINAS 16 A 19 E ERRATA
NO DCL Nº 43, DE 08/03/2016, PÁGINA 15.**